

AUTÓGRAFO N° 157, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	Fonte de Recurso 012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	Valor R\$ 1.105.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.105.000,00

Art. 2º Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	Fonte de Recurso 012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor R\$ 1.105.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.105.000,00

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

(NM)



Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 6 de outubro de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 6 de outubro de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo

(NM)